



PREFEITURA MUNICIPAL
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: secretaria@palmeiradoeste.sp.gov.br
Site: www.palmeiradoeste.com.br

DECRETO Nº 007/2024

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS URBANOS, SUA FORMA DE COBRANÇA E RECOLHIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo.

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica atualizado em 3,15% (três por cento e quinze centésimos), conforme critério da atualização o IPC/FIPE, para o exercício de 2024, que passará a vigorar na forma das Tabelas Anexas.

Artigo 2º) - O Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos (IPTU/TSU), lançados na forma da legislação tributária, poderão ser pagos à vista com desconto de 5% ou em 03 parcelas mensais com os seguintes vencimentos:-

1ª parcela - 15/04/2024

2ª parcela - 15/05/2024

3ª parcela - 17/06/2024

Artigo 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmeira d'Oeste, 24 de Janeiro de 2024.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado conforme legislação pertinente.

JULIANO DE PAES MACHADO
Encarregado de Expediente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: secretaria@palmeiradoeste.sp.gov.br
Site: www.palmeiradoeste.com.br

Tabela 01.

Classificação das edificações urbanas.

EDIFICAÇÃO	TIPO	VALOR M ² (R\$)
00001	um	78,06
00002	dois	78,06
00003	três	78,06
00004	quatro	78,06
00005	cinco	78,06
00006	seis	78,06
00007	sete	78,06
00008	oito	117,13
00009	nove	117,13
00010	dez	117,13
00011	onze	156,18
00012	doze	156,18
00013	treze	156,18
00014	quatorze	195,26
00015	quinze	195,26
00016	dezesseis	195,26
00017	dezesete	56,17
00018	dezoito	56,17
00019	dezenove	56,17
00020	vinte	56,17


REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: secretaria@palmeiradoeste.sp.gov.br
Site: www.palmeiradoeste.com.br

Tabela 02.

Do zoneamento territorial urbano.

ZONEAMENTO	TIPO	VALOR M² (R\$)	VALOR K (R\$)
00001	Zona um	7,76	5,17
00002	Zona dois	11,69	7,81
00003	Zona três	15,56	10,41
00004	zona quatro	19,45	12,97
00005	Zona cinco	2,92	0,00



REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal